

AVISO

Decisão de DISSOLUÇÃO e de LIQUIDAÇÃO

SANTANDER CARTEIRA ALTERNATIVA – FUNDO DE INVESTIMENTO ALTERNATIVO MOBILIÁRIO ABERTO

Em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 248.º do Regime da Gestão de Ativos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27/2023, de 28 de abril (RGA), informa-se o público em geral e os Participantes do **Santander Carteira Alternativa – Fundo de Investimento Alternativo Mobiliário Aberto** (adiante “Fundo”) que sob proposta – decisão da Entidade Gestora, nos termos da alínea c) do artigo 247º do RGA e do Capítulo IV da Parte I do Regulamento de Gestão (*CONDIÇÕES DE DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DA DURAÇÃO DO OIC*), foi decidida a dissolução com efeitos a **18 de setembro de 2026**, e, a partir dessa data, a abertura do processo de liquidação do Fundo.

Motivação da Decisão: A decisão de dissolução e liquidação do Fundo assentou no melhor interesse dos participantes, tendo em conta que o Fundo, com a sua tipologia e características e política de investimento, deixou de conseguir atrair o interesse dos investidores nos últimos anos e no atual enquadramento do mercado. Por outro lado, o reduzido montante sob gestão, a própria maturidade do produto (constituído em 2004), a atual composição da carteira e o reduzido número de participantes, que não justificam a manutenção do Fundo em atividade, pelo que a entidade gestora propôs e deliberou, assim, a dissolução do Fundo **com efeitos a 18 de setembro de 2026**, com a inerente abertura do processo de liquidação do Fundo.

Suspensão de subscrições e resgates: A decisão de dissolução e liquidação determina a imediata suspensão das subscrições e dos resgates das unidades de participação do Fundo – **no período compreendido entre 18 de setembro de 2026 e 30 de setembro de 2026**, resultando esta informação igualmente divulgada junto da entidade comercializadora.

Processo e prazo: O processo de liquidação que deverá decorrer por um prazo máximo de **10 (dez) dias úteis a contar de 18 de setembro de 2026**, assumindo a entidade gestora a qualidade de liquidatária, durante o qual a Sociedade realizará o ativo, pagará o passivo e, no final, distribuirá aos Participantes o produto da liquidação na proporção das unidades de participação detidas, pelo valor final da liquidação apurado e divulgado nos termos legais aplicáveis e a divulgar no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da data do referido apuramento.

Valor da UP para efeitos de reembolso: O valor da Unidade de Participação para efeitos de reembolso corresponderá ao valor de apuramento da liquidação por unidade de participação (que seja objeto de divulgação), sujeito a confirmação por parecer do auditor do Fundo. Para efeitos de apuramento do valor da liquidação dos ativos da carteira e de valor de referência da UP foi definido o dia **18 de setembro de 2026**, precisamente, por se tratar, nos termos dos documentos constitutivos uma data-referência da valorização (ponto 6.2. Momento de referência da valorização: *a) O valor da unidade de participação é calculado mensalmente no dia 19 (ou dia útil anterior) de cada mês e determina-se pela divisão do valor líquido global do OIA pelo número de unidades de participação em circulação*).

Liquidação financeira dos reembolsos: A liquidação financeira dos reembolsos dos participantes, tendo em conta o apuramento do valor da liquidação por Unidade de participação (a publicar no site da CMVM), deverá ocorrer a **30 de setembro de 2026**, sendo antecipada a data desta liquidação financeira dos reembolsos, para um prazo reduzido de 5 dias úteis, já que, nos termos dos documentos constitutivos as regras aplicáveis às condições de resgate, ainda acrescido de 5 dias úteis.

A partir de 18 de setembro de 2026, poderá consultar as versões atualizadas do Documento Único e do DIF, que serão disponibilizadas aos participantes na página de internet da entidade gestora <https://www.santanderassetmanagement.pt/>, estando estes documentos igualmente disponíveis no sistema de divulgação de informação da CMVM (www.cmvm.pt).

No decurso do processo e logo que divulgado o valor final da liquidação por UP e UP de referência, os participantes têm ainda direito a solicitar, gratuitamente, uma cópia do relatório de auditor relativo à operação de dissolução e liquidação do Fundo.

Lisboa, 21 de julho de 2026